

## **Itens do Edital relativos à seleção das propostas**

### **1 – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1 - O concurso visa premiar a atuação dos mestres das culturas populares e **iniciativas** exemplares que envolvam as manifestações das culturas populares brasileiras.

1.2 - Não serão aceitas iniciativas de mestres e grupos que tenham sido contemplados por meio de editais da Secretaria da Identidade e da Diversidade Cultural/MinC.

1.3 - Por serem objeto de ações específicas, os segmentos “cultura indígena”, “cultura cigana”, “cultura hip hop” e “mestres de capoeira” não estão contemplados por este Concurso.

1.4 - Entende-se por INICIATIVA:

- a. atividades realizadas por grupos tradicionais informais de culturas populares: os encontros para tocar, dançar, cantar, arte visual, produção material, o artesanato, contar histórias, os festejos e as celebrações;
- b. projeto, parceria ou evento, pesquisa, registro, oficinas, publicações, atividades em escolas, feiras, fóruns, seminário, e afins, que envolvam as manifestações tradicionais de culturas populares, realizados por grupos tradicionais informais e por grupos formais.

### **9 - DA SELEÇÃO DAS PROPOSTAS**

9.1 - Na seleção das propostas a Comissão de Seleção atribuirá notas observando os seguintes quesitos:

9.1.1 – **Para Mestres:**

- a. história de vida dentro da comunidade – de 0 a 10 pontos
- b. tempo de atuação do mestre – de 0 a 10 pontos
- c. transmissão de saberes e fazeres tradicionais – 0 a 10 pontos
- d. contribuição sócio-cultural para a comunidade em que vive e atua – 0 a 10 pontos

9.1.2 - **Para Grupos Tradicionais Informais:**

- a. contribuição da iniciativa para a preservação da memória das culturas populares – 0 a 10 pontos
- b. contribuição da iniciativa para a manutenção das culturas populares – 0 a 10 pontos
- c. contribuição da iniciativa para o processo de transmissão de saberes e fazeres tradicionais – 0 a 10 pontos
- d. benefício (retorno) que a iniciativa traz para a comunidade – 0 a 10 pontos

9.1.3. – **Para Grupos Formais:**

- a. contribuição da iniciativa para a preservação da memória das culturas populares – 0 a 10 pontos
- b. contribuição da iniciativa para o processo de transmissão de saberes e fazeres tradicionais – 0 a 10 pontos
- c. benefícios que a iniciativa traz para a(s) comunidade(s) envolvidas – 0 a 10 pontos
- d. contribuição da iniciativa na difusão das culturas populares e na articulação de parcerias com a comunidade e instituições diversas – 0 a 10 pontos
- e. participação efetiva dos mestres e demais praticantes das culturas populares no processo de elaboração, execução e avaliação da iniciativa – 0 a 10 pontos

(Capítulos 1 e 9 do Edital SID/MinC Nº 021 de 16 de Julho de 2008 - PRÊMIO CULTURAS POPULARES 2008 – MESTRE HUMBERTO DE MARACANÃ)